



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Presidência

## ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

### ATA da 758ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 03/01/2025

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às doze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a septingentésima quinquagésima oitava Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Renato Jordão Bussiere, Presidente; Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente de Gestão e Resultados, representante da Diretoria da Vice-Presidência (VICEPRES); Vitor Emanoel da Silva Nacif, Assessor Técnico, representante da Diretoria das Superintendências Regionais (DIRSUP); Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Juliana Lucia Ávila, Diretora de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Mona Rotolo Mançano, Diretora Adjunta de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Raphael de Moraes, Diretor Adjunto de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ); e Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto Executivo e de Planejamento (DIREX). **1. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. SEI-070002/021116/2024 – Rio+ Saneamento BL3 S.A.. Requerimento:** Autorização Ambiental de Funcionamento para Sistema de Abastecimento de Água Potável - Sistema Batalha, Quininha, e Caboclocos, com captação de água superficial por barragens de nível e vazão máxima de 65l/s, do tipo simples desinfecção, incluindo ações de captação, manutenção e adequação da estrutura existente, no Município do Rio de Janeiro, como parte integrante do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/2023) celebrado em 10/05/2023 entre o Inea e Rio+ Saneamento BL3 S.A.. **Decisão:** Autorização aprovada conforme considerações da equipe técnica da Dirlam e Parecer Técnico nº INEA/INEA/SERVSANPT/5.149/2024. **2. SEI-070002/021004/2024 – Rio+ Saneamento BL3 S.A.. Requerimento:** Autorização Ambiental de Funcionamento para Sistema de Abastecimento de Água Potável - Sistema Campo Grande, Carobinha, Estrada do Mendanha e Serrinha, com captação de água superficial por barragens de nível e vazão máxima de 110l/s, do tipo simples desinfecção e fluoretação, incluindo ações de captação, manutenção e adequação da estrutura existente, no Município do Rio de Janeiro, como parte integrante do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/2023) celebrado em 10/05/2023 entre o Inea e Rio+ Saneamento BL3 S.A.. **Decisão:** Autorização aprovada conforme considerações da equipe técnica da Dirlam e Parecer Técnico nº INEA/INEA/SERVSANPT/5.192/2024. **3. SEI-070002/021148/2024 – Rio+ Saneamento BL3 S.A.. Requerimento:** Autorização Ambiental de Funcionamento para Sistema de Abastecimento de Água Potável Sistema Mazomba, com captação de água superficial por barragem de nível com vazão máxima de 120l/s, do tipo simples desinfecção, incluindo ações de captação, manutenção e adequação da estrutura existente, no Município de Itaguaí, como parte integrante do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/2023) celebrado em 10/05/2023 entre o Inea e Rio+ Saneamento BL3 S.A.. **Decisão:** Autorização aprovada conforme considerações da equipe técnica da Dirlam e Parecer Técnico nº INEA/INEA/SERVSANPT/5.304/2024. **4. SEI-070002/020824/2024 – Rio+ Saneamento BL3 S.A.. Requerimento:** Autorização Ambiental de Funcionamento para Sistema de Esgotamento Sanitário - ETE Piranema, com vazão máxima de 2,4l/s, do

tipo secundário, incluindo ações de manutenção, lançamento e adequação da estrutura existente, no Município de Seropédica, como parte integrante do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/2023) celebrado em 10/05/2023 entre o Inea e Rio+ Saneamento BL3 S.A.. Decisão: Autorização aprovada conforme considerações da equipe técnica da DIRLAM e Parecer Técnico nº INEA/INEA/SERVSANPT/5.153/2024. **5. SEI-070002/021211/2024 – Rio+ Saneamento BL3 S.A.. Requerimento**: Autorização Ambiental de Funcionamento para Sistema de Esgotamento Sanitário - ETE Paracambi Centro, com vazão máxima de 17,59l/s, do tipo secundário, incluindo ações de manutenção, lançamento e adequação da estrutura existente, no Município de Paracambi, como parte integrante do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/2023) celebrado em 10/05/2023 entre o Inea e Rio+ Saneamento BL3 S.A.. Decisão: Autorização aprovada conforme considerações da equipe técnica da DIRLAM e Parecer Técnico nº INEA/INEA/SERVSANPT/5.399/2024. **6. SEI-070002/021024/2024 – Rio+ Saneamento BL3 S.A.. Requerimento**: Autorização Ambiental de Funcionamento para Sistema de Abastecimento de Água Potável – Sistema Andorinhas, Coqueiros e Tachas, com captação de água superficial por barragem de nível com vazão máxima de 30l/s, do tipo simples desinfecção, incluindo ações de manutenção, captação e adequação da estrutura existente, no Município do Rio de Janeiro, como parte integrante do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/2023) celebrado em 10/05/2023 entre o Inea e Rio+ Saneamento BL3 S.A.. Decisão: Autorização aprovada conforme considerações da equipe técnica da DIRLAM e Parecer Técnico nº INEA/INEA/GERLANIPT/5.441/2024. **7. SEI-070002/021208/2024 – Rio+ Saneamento BL3 S.A.. Requerimento**: Autorização Ambiental de Funcionamento para Sistema de Esgotamento Sanitário - ETE Guarajuba com vazão máxima de 6,85l/s, do tipo secundário, incluindo ações de manutenção, lançamento e adequação da estrutura existente, no Município de Paracambi, como parte integrante do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/2023) celebrado em 10/05/2023 entre o Inea e Rio+ Saneamento BL3 S.A.. Decisão: Autorização aprovada conforme considerações da equipe técnica da DIRLAM e Parecer Técnico nº INEA/INEA/GERLANIPT/5.464/2024. **8. SEI-070002/017481/2024 – Solonovo Soluções Sustentáveis Ltda.. Requerimento**: Licença de Operação a ser transformada em Licença de Operação e Recuperação para operação da fase 1 do aterro de disposição final de Resíduos Industriais Siderúrgicos da classe II (não perigosos) - estritamente inorgânicos – com vistas à Recuperação de Área Degrada, com capacidade de disposição total de 151.468,00m<sup>3</sup>, no Município de Itaguaí. Decisão: Licença de Operação e Recuperação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GERLANI) e Parecer Técnico nº INEA/INEA/SERVSANPT/7/2025. **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Emanoel da Silva Nacif, Assessor Técnico**, em 03/01/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lucia Avila, Diretora de Licenciamento Ambiental**, em 03/01/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto Executivo e de Planejamento**, em 03/01/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Moraes, Diretor Adjunto**, em 03/01/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor**, em 03/01/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente**, em 03/01/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mona Rotolo Mançano, Diretora Adjunta**, em 03/01/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 03/01/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Jordão Bussiere, Presidente**, em 03/01/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antônio Paulo Fonseca, Diretor**, em 06/01/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **90546940** e o código CRC **51C44557**.